



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.943, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.638,41 (cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0097	02.04.00 - 04.122.0052-3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 124.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União Valor: 5.638,41 (cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos)
------	---

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#), conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....5.638,41

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 20 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal